

**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado CONTRATANTE com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Leonardo Gomes do Nascimento, doravante denominado INTERVENIENTE e do outro lado a **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sediada à AV. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.027/0001-25, Inscrição Municipal nº 00900682841, Fone: (82) 3377-2331/3377-2332, e-mail: [comercial@okrentacar.com.br](mailto:comercial@okrentacar.com.br) neste ato representada por seu Sócio o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade RG nº 4860493 SSP/AL, CPF nº 410.801.494-49, neste ato denominada CONTRATADA, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0618-0043/2021 embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda (12.1) do referido Contrato e no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 18/2019 firmado entre as partes em 24 de julho de 2019, por mais 12 (doze) meses, contado do primeiro dia ulterior ao encerramento da vigência em 24 de julho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia **25/07/2021 à 25/07/2022**.

**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REJUSTE**

3.1 O valor Mensal **estimado** da contratação é de R\$ 8.280,42 (oito mil duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), e estimativa anual é de R\$ 99.365,04 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

a serem pagos de acordo com a CLAUSULA do Edital e conforme planilha abaixo:

Item/Quantitativo	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO expresso em R\$		
			UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
06 01 unid.	Veículo com motor de no mínimo 1400 cilindradas, 85CV de potência, 03 portas, capacidade 07 passageiros, ar condicionado.	FIATA DOBLO ESSENCE ANO/MOD. 2017	R\$ 3.561,33	R\$ 3.561,33	R\$ 42.735,96
14 01 unid.	Veículo com motor de 2400 cilindradas, 140CV de potência, 02 portas, cabine simples, tração 4x2.	S-10 LS ANO 2017	R\$ 4.719,09	R\$ 4.719,09	R\$ 56.629,08

3.2 O CONTRATO foi reajustado com fundamento na Cláusula 12.2 e 12.2.1 do contrato nº 18/2019, considerando a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, no percentual de **5,24%**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula TERCEIRA, para o exercício de 2021 será a indicada abaixo.

Unidade orçamentária: 0018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;

Funcional. Programática: 26.782.0001.2015

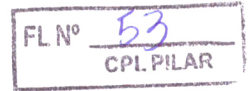
Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/com a cláusula 12.1 do contrato nº 18/2019.





**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar, 19 de julho de 2021.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
MUNICÍPIO DE PILAR/AL  
CONTRATANTE

Leonardo Gomes do Nascimento  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
INTERVENIENTE

Luiz Marcelo Santos de Andrade  
**OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
CONTRATADA